

Horizontes mentais demarcatórios: análise terminológica aos *corpora* dos Mosteiros de S. Mamede do Lorvão e de S. Vicente da Vacariça (1002-1116)¹

Gonçalo Matos Ramos
Universidade de Lisboa

Resumo

O breve estudo que se segue intenta uma comparação dos *corpora* documentais de dois mosteiros sitos no território conimbricense, Vacariça e Lorvão, ambos extraídos do *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra, no sentido de elucidar, alternativamente, uma aproximação/alteridade entre os descritores terminológicos da organização social do espaço, considerada aqui sob a vertente dos registos demarcatórios, encarados sob o prisma do entrecruzamento entre os cânones mentais dos redactores e a efectiva materialidade da paisagem documentada. Após duas partes introdutórias, uma metodológica (referente ao entendimento historiográfico das questões fronteiriças) e outra heurística (que se reporta à natureza das fontes e à selecção do *Arquivo*), a nossa análise debruçar-se-á sobre três ordens de elementos, delimitadas no seio de cada cenóbio: os referenciais de localização, a terminologia demarcatória *strictu sensu* e os elementos paisagísticos, cada um explicitado no seu quadro próprio para que, para ordem de elementos, se possam cotejar ambos os mosteiros.

Abstract

The following short essay intends a comparison between two monasteries, located in Coimbra territory, Vacariça and Lorvão, both extracted from *Livro Preto*, Coimbra's See cartulary, in order to shed some light among the terminology that each coenobium congregates. Our methodology is set within the social organization of space, approached under the sign of the frontier's representations, distinguishing the symbiosis between the mental framework of the scribes and the effective materiality of the documented landscape. After two introductory chapters, one referring to the historiography of the limits, and the other to our sources' nature and the selection performed, our analysis will be based upon three fundamental aspects, each one valid for both coenobia: the locations referents, the delimiting terminology *strictu sensu* and landscaping elements, each one individualized, so that we can compare, more appropriately, every element of both monasteries.

Limes, -itis,

n., caminho que limitava uma propriedade, limite, raia, fronteira.

Dicionário de Latim-Português, 3.^a ed., Porto Editora, Porto, 2008.

1. DE RE LIMITUM

Assim escolhemos designar o nosso projecto investigativo. O presente artigo versará as “coisas dos limites”, que engloba duas vertentes interdependentes, uma referente à genealogia de posse de uma determinada territorialidade, a “arqueologia dos poderes”² que a fatiam diacronicamente, num processo eminentemente estratigráfico; e a outra, que se reporta à própria terminologia demarcatória de que se socorrem os

¹ Este artigo deriva de um contexto epistemológico mais vasto, i.e., a nossa dissertação de Mestrado, registada no Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, intitulada *Paradigmas de Liminaridade no Entre-Douro-e-Tejo: um interface arqueológico de poderes (987-1131)*, sob orientação do Prof. Doutor Hermenegildo Fernandes. Deve ser ressaltado, de igual modo, que o enriquecimento do texto se deveu, em grande medida, às sugestões valiosas do Prof. Doutor Luís Carlos Amaral, a quem coube arguir, no âmbito do *Workshop de Estudos Medievais 2014*, a 3 de Abril desse ano, a André de Oliveira-Leitão, doutorando do PIUDHist (Programa Inter-Universitário de Doutoramento em História), Investigador Associado do Centro de História da UL e participante da edição anterior do *WEM*, e a Luís Ribeiro Gonçalves, Investigador Associado do Centro de História da UL, que aproveita as apertações da Arqueologia (sua formação originária) na iluminação dos escolhos que o estudo do Território nos coloca.
² Cf. António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII* (Coimbra: Almedina, 1994). De resto, parece-nos um conceito operativo na metodologia que empregamos na nossa Dissertação de Mestrado, em curso.

escrivões, com o fim de plasmarem, documentalmente, a realidade paisagística a que aludem os diplomas que exararam no decorrer da sua actividade de escrita.

Será, de resto, este último que nos prenderá a atenção nas linhas que se seguem. O problema filia-se, neste sentido, na linha do que autores como García de Cortázar,³ com o seu conceito de “organização social do espaço”, Luciano Lagazzi,⁴ com os seus modelos de liminaridade (que teremos oportunidade de explicar mais desenvolvidamente *infra*), Pierre Toubert,⁵ com o encastelamento do *Latium* medieval, e, mais recentemente, André Evangelista Marques,⁶ com os seus estudos terminológicos e geográficos a respeito do Entre-Douro-e-Minho, primeiramente referentes à polissemia do termo *casal* e à definição da morfologia desta unidade espacial, e, já em contexto doutoral, na procura de uma sistematização mais compreensiva das unidades de povoamento plasmadas pela documentação compulsada, conceberam.

Importará, por ora, dizer algo mais a propósito do conceito de limite. Todas as definições consultadas (inclusivamente a que apusemos, em epígrafe, a este ensaio, e que, de algum modo, sintetiza o sentido geral daquelas) concorrem para o campo lexical da delimitação, da demarcação e da fronteira, isto é, dos signos materiais que separam, distinguindo-as, uma unidade territorial da outra, constituindo-se, em função do contexto temporal, como mecanismo de reforço identitário e de alteridade. Ainda assim, acrescentaríamos, o limite é tão físico quanto mental, já porque caminha, simbioticamente, entre a materialidade objectiva da paisagem e o universo mental do escritor, que lega um vestígio documental que traduz este entrecruzamento.⁷ Por tudo isto se conclui ser o limite uma realidade heterogénea e polissémica, já porque a documentação carrega terminologia homonímica, mas multi-contextual, semanticamente antagónica entre si.

A sua utilização serve, não obstante, um propósito claro, que passa pelo desejo de salvaguarda jurídica de uma propriedade e de uma jurisdição, i.e., da posse dos réditos que tal posse proporcionaria e da consideração dos interesses da entidade beneficiária do estabelecimento de tais limites. Tal é notável em todos os cartulários que temos consultado, mormente no *Livro Preto*, de onde derivam a totalidade dos diplomas que aqui consideramos, e que, pela sua dimensão, constitui um exemplo paradigmático disto mesmo. Consignador de direitos, portanto, na medida em que determina, *exactamente*, o que é que pertence a quem, constituindo a violação de tais limites um ataque aos direitos que tal espaço, assim delimitado, salvaguarda para os agentes definidores do mesmo, processo negocialmente complexo, que a documentação, em função das condições de produção do Arquivo,⁸ ora cala, apresentando a solução do conflito como facto consumado, ora desvela a situação, suavizando-a, em nome da solução apresentada no final.⁹

³ Cf. José Angel García de Cortázar, *El dominio del monasterio de San Millán de Cogolla: siglos X a XIII: introducción a la historia rural de Castilla Altomedieval* (Salamanca: Universidad de Salamanca, 1969); idem, *História rural medieval* (Lisboa: Editorial Estampa, 1983).

⁴ Cf. Luciano Lagazzi, *Segni sulla terra. Determinazione dei confine e percezione dello spazio nell'alto Medioevo* (Bolonha: CLUEB, 1991).

⁵ Cf. Pierre Toubert, *Les Structures Du Latium Médiéval: Le Latium Méridional Et la Sabine Du IXe Siècle a la Fin du XIIe Siècle* (École Française de Rome, 1973).

⁶ Cf. André Evangelista Marques, *O casal: uma unidade de organização social do espaço no Entre-Douro-e-Lima (906-1200)* (Galiza: Editora Toxosoutos, 2008); idem, “Paisagem e povoamento: da representação documental à materialidade do espaço no território da diocese de Braga (séculos IX a XI). Ensaio metodológico” (Tese de doutoramento, Universidade do Porto, 2013).

⁷ Esta acepção sintetiza, de resto, o nosso próprio posicionamento metodológico, centrado no que designámos como “horizontes mentais demarcatórios”.

⁸ “Ora é precisamente no seu carácter deformado e sujeito a manipulações que está a sua relevância. O Arquivo é, acima de tudo, o lugar da ideologia, deformação da realidade mas ao mesmo tempo intervenção nela. Tem, assim, a sua própria materialidade. (...) Perante semelhantes tipologias documentais, o método faz-se indiciário”, Hermenegildo Fernandes, *D. Sancho II. Tragédia* (Lisboa: Temas e Debates, 2009) pp. 84-85. Ainda sobre este conceito, vide Michel Foucault, *A arqueologia do saber* (Coimbra: Almedina, 2005), *maxime* a explicitação que faz do método arqueológico.

⁹ É o que se infere do diploma n.140, do *Livro Preto*, datado de 13 de Agosto de 1040, onde se alude a um conflito judicial pela posse dos mosteiros de Leça e de Vermoim, entre os herdeiros de D. Unisco Mendes e o mosteiro de S. Vicente da Vacariça, a favor deste último, mas sem se alongar, demasiadamente, acerca dos

Quotidianamente, a questão dos limites e da separação clara entre as unidades de povoamento complexificava-se já porque a porosidade inter-civilizacional entre os cristãos asturo-leoneses e os andaluses do sul se manifestou na pujança política, militar e cultural da comunidade moçárabe, por definição hibridizada, já porque os limites perimétricos e rígidos de uma fronteira linear, pré-anunciadores multisseculares de um Estado-nação, não apresentam qualquer operacionalidade no seio de uma região eminentemente fluida nos seus limites principais como o era a terra de Coimbra e o Condado Portucalense, mercê dos avanços e recuos das operações militares recorrentes.

A pertinência do modelo zonal reside aqui, já que articula os contributos dos fenómenos do encastelamento e da militarização com a criação de uma sociedade onde o modo de vida era a guerra, e a ocupação de pontos altaneiros uma forma de controlo de uma territorialidade, donde resultaria uma economia de saque e de depredações frequentes onde a fluidez de limites territoriais são mais pertinentes que o geometrismo e rigidez da fronteira linear, e onde faz mais sentido falar numa sequência interrelacionada de núcleos territoriais, normalmente associado a uma região de interface entre duas ou mais construções políticas. São, aliás, estes dois paradigmas de liminaridade, o perimétrico e o zonal, teorizados por Luciano Lagazzi, posteriormente aplicados, enunciativamente, à Hispânia por Hermenegildo Fernandes,¹⁰ que norteiam, em termos analíticos, o nosso trabalho e cuja dilucidação se procura neste primeiro tentame.

Limite, por consequência, enquanto realidade cognitiva que a moldura mental de representação territorial incorpora nos seus processos, a partir da observação da objectivação carnal e corpórea, porque visível, desse mesmo espaço de finitude. A sua explicitação será a nossa demanda neste ensaio, por meio do método terminológico, que se nos afigura particularmente pertinente, já porque, como notou André Marques, na esteira de Geoffrey Elton, “o essencial do trabalho propriamente técnico (“científico”) do historiador reside no estudo da linguagem dos documentos (...) [que] representam a realidade através da mediação da linguagem”,¹¹ asserção que sumaria o essencial do nosso argumentário nesta fase.

2. UM PROBLEMA DE ESCALAS: MACRO E MICRO. O LIVRO PRETO E OS UNIVERSOS DIPLOMATISTAS

Entramos, agora, no terreno da explanação das fontes, no caso vertente, o *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra¹² constituído por cópias de Undecentos e de Duzentos de documentação dos séculos IX, X e XI, o que introduz imediatamente uma deformação no ponto de observação, pelo facto dos diplomas originais terem já sido filtrados por terceiros, aquando da composição do cartulário.¹³ Porém, como nos avisam os editores mais recentes do *Livro Preto*, o investigador, mantendo a prudência relativamente a algumas imprecisões de datação e a interpolações posteriores da documentação (que os historiadores do país vizinho designam de “sospechosos”),¹⁴ não deve cair no hiper-

motivos da querela. A intencionalidade era clara, como se depreende desta omissão e da focalização na solução. Cf. “140”, Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Livro preto: cartulário da Sé de Coimbra: edição crítica, texto integral*, direcção científica de Avelino de Jesus da Costa (Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999).

¹⁰ Cf. Hermenegildo Fernandes, “Dos limites às fronteiras: problemas de escalas e funções,” in *Nação e identidades: Portugal, os portugueses e os outros*, Hermenegildo Fernandes [et alii] (Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2009), 157-177.

¹¹ Cf. André Evangelista Marques, “Paisagem e povoamento...”, 366.

¹² Vide Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Livro preto: cartulário da Sé de Coimbra: edição crítica, texto integral*, direcção científica de Avelino de Jesus da Costa, (Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999).

¹³ De resto, tal é um problema altamente recorrente na documentação anterior ao século XII.

¹⁴ Vide, a título de exemplo, a nomenclatura de que Andrés Gamba faz uso na edição da chancelaria de Afonso VI. Cf. Andrés Gamba, *Alfonso VI: cancellería, curia e imperio*, vol. 2 (León: Centro de Estudios de Historia Leonesa, 1998).

criticismo em que, não raras vezes, autores como Gerard Pradalié¹⁵ ou Pierre David¹⁶ incorreram.¹⁷ Neste sentido, tendo em mente as precauções que conjuntos diplomatas de cronologia tão recuada nos devem merecer, podemos interpretá-la, ainda assim, com alguma segurança.

O próprio acto de constituição de um cartulário é outro aspecto digno de realce. Sendo certo que, por altura da sua composição, em 1273, se travavam conflitos jurisdicionais pela posse de territórios vastos entre os bispados portugueses, mormente os de Coimbra (que aqui nos ocupa), do Porto (que, desde as primeiras décadas do século XII, se digladiava com Coimbra por causa dos limites diocesanos de cada jurisdição, aspecto de não somenos importância que trataremos noutra contexto) e da Idanha-Guarda (situado longe das principais urbes do reino, mas próxima do vizinho castelhano, logo axial nos equilíbrios territoriais negociados poucos anos antes, aquando da questão do Algarve entre Afonso III e Afonso X, de que a *Crónica Geral de 1419* nos dá abundante testemunho), com Santa Cruz de Coimbra (dotada de um grande prestígio simbólico, mercê da sua fundação por Afonso Henriques e por albergar o seu corpo e o de seu filho, Sancho, primeiro de Portugal, enormemente favorecida desde a sua fundação em 1131, avessa aos interesses da sé conimbricense), com o peso crescente que, desde o início do reinado do monarca *bolonhês*, Lisboa começa a assumir, por razões várias, e, finalmente, pela importância da cultura escrita na Idade Média, onde o registo agia como conferidor jurídico de uma propriedade e garante da sua manutenção por parte dos contraentes, não é de estranhar a iniciativa da sé em compilar, maciçamente, a documentação, tão antiga quanto possível, que comprovasse, sem sombra de dúvidas, os direitos que a instituição tinha sobre um território basicamente desenhado no Entre-Douro-e-Tejo. Tal aspecto liga-se bem com o exemplo concreto de um diploma que, num jogo de omissões, adscribe, irrefutavelmente, um mosteiro à órbita vacaricense.

Mantendo, referencialmente, todas estas preocupações subjacentes, ao “peneirarmos” o *Livro Preto*, demo-nos conta de massivos informes relativos a outros cenóbios, eventualmente associados à órbita jurisdicional daquela instituição, mas que, antes de o serem, apresentavam uma actividade diplomata própria nada despicienda, a tal ponto que seria possível estudá-las individualizadamente. Definimos, para tal, diversos universos de diplomas,¹⁸ entre os quais avultam, para lá do da própria sé, os dos mosteiros de S. Vicente da Vacariça e de S. Mamede do Lorvão, quantitativamente desiguais entre si, mas não qualitativamente, já que, se é verdade que a documentação vacaricense é bem mais vasta que a laurbanense, esta mostra, contudo, um conteúdo de delimitação que não a desmerece em nada em face da sua congénere, como veremos nos segmentos seguintes. Donde o problema das escalas, já que da macro-estrutura do *Livro Preto* extraímos sub-conjuntos micro-analíticos, comparáveis entre si ao nível da terminologia demarcatória que empregam, com as ressalvas que a espessura histórica de cada um arrasta em qualquer hermenêutica. Senão vejamos: desde há largas décadas considerado um grande centro de produção cultural, pelas historiografias ibérica¹⁹ e francesa (de que são exemplos o seu cartulário, recentemente reeditado, *Liber*

¹⁵ Gerard Pradalié, “Les faux de la Cathédrale et la crise à Coïmbre au début du XIIe siècle,” *Mélanges de la Casa de Velázquez* (1974), t. 10: 77-98.

¹⁶ Pierre David, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle* (Lisboa : Portugália, 1947).

¹⁷ Das mesmas preocupações faz eco Mário Gouveia, “Abaciologia do mosteiro de S. Vicente da Vacariça,” *Revista de História da Sociedade e da Cultura* 12 (2012): 55-78.

¹⁸ Que, evidentemente, não contemplam todos os diplomas reportáveis a cada cenóbio, mas somente os que reputámos mais pertinentes neste contexto.

¹⁹ Vide Rui de Azevedo, *O Mosteiro do Lorvão na reconquista cristã*, (Lisboa: Separata do Arquivo Histórico de Portugal, 1933); Paulo F. Alberto, Rodrigo Furtado (coord.), *Quando Portugal Era Reino de Leão. Estudos Sobre Cultura e Identidade antes de D. Afonso Henriques = Cuando Portugal Era Reino de León. Estudios Sobre Cultura e Identidad antes de Alfonso Enríquez*, (León/Lisboa: Universidade de León/Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012). Estas actas correspondem a um colóquio que teve lugar na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Outubro de 2010, inscrevendo-se nas comemorações dos 1100 anos de elevação de Leão a capital do reino homónimo, tendo o mesmo culminado no lançamento, na Torre do Tombo, da edição mais actualizada do *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*.

Testamentorum Coenobii Laurbanensis,²⁰ o Apocalipse que os seus *scriptoria* legaram à posteridade, e que foi já poliedricamente estudado em várias dissertações de Mestrado²¹ e de Doutoramento), o mosteiro do Lorvão, sito a 20 quilómetros a nordeste de Coimbra, na margem direita do Mondego, configura-se como um dos cenóbios que melhor materializou a confluência hibridizante entre a *Christianitas* e o Al-Ándalus, característica de uma sociedade marcadamente fronteiriça como a hispânica, não tendo perdido completamente a sua preeminência, nas centúrias seguintes, funcionando, até meados de Oitocentos, como um convento feminino.²² Já a Vacariça,²³ documentada desde 1002, donde o nosso *terminus a quo*, com uma órbita jurisdicional excepcionalmente alargada, depois integrada na sé de Coimbra, é um dos mosteiros mais importantes daquela região e que, à semelhança da anterior, traduz, civilizacionalmente, outro aspecto da porosa alteridade que caracterizava esta espacialidade, já que, não obstante a arabização que sofreu a zona em seu redor, de que são testemunhas a antroponímia dos intervenientes que com o mosteiro celebram contratos vários, se manteve como reduto do cristianismo hispânico que, nos finais do século XI, a reforma gregoriana irá erodindo, paulatinamente.²⁴ Tais serão os cenóbios que prenderão a nossa atenção.

3. HORIZONTES MENTAIS DEMARCATÓRIOS

Entramos agora na delimitação dos *corpora* de S. Mamede do Lorvão e de S. Vicente da Vacariça. Nesta fase, privilegiámos os diplomas que oferecessem exemplos particularmente marcantes de terminologia demarcatória.²⁵ Neste sentido, escolhemos três vectores, em torno dos quais estruturámos a nossa análise, a saber: os **referenciais de localização**, isto é, toda a terminologia que permita a identificação das áreas a que o diploma se esteja a reportar, como o sejam as expressões de conscrições administrativas que pontuam o discurso dos cronistas, assim como os elementos da paisagem que a explicitem melhor; a **terminologia demarcatória *strictu sensu***, que aqui relacionamos com as expressões que delimitem, concretamente, a espacialidade em equação; finalmente, os **elementos paisagísticos**, que nos pormenorizam os aspectos constantes do espaço, que urgia salvaguardar, por meio de processos demarcatórios vários, por proporcionarem proventos aos beneficiários; este campo

²⁰ Cf. José María Fernández Catón, Aires Augusto do Nascimento (eds.), *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, I- ed. fac-similada; II- *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis- Estúdios e edición diplomática* (León: Centro de Estúdios y Investigación “San Isidoro”/Archivo Histórico Diocesano, 2008).

²¹ Cf. Mário Gouveia, “O limiar da tradição no moçarabismo conimbricense: os Anais do Lorvão e a memória monástica do território de fronteira (séc. IX-XII)” (Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2008); Ana de Oliveira Dias, “*Commentarium in Apocalypsin*: o número e a forma geométrica na tradição simbólica das ilustrações do “Beato” de S. Mamede do Lorvão” (Tese de Mestrado, Universidade de Lisboa, 2012); Thiago Borges, “Do texto ao traçado iconográfico: as representações das *Sortes Apostolorum* nos mapas-múndi dos *Beatos* (séculos X-XIII)” (Tese de Mestrado, Universidade de Lisboa, 2010); António Rei, “O Louvor da Hispânia na Cultura Letrada Peninsular Medieval: das suas origens discursivas ao apartado geográfico da Crónica de 1344” (Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2007).

²² Ainda que a nossa análise termine em 1116, com o “reactivar” do cenóbio, pela Sé de Coimbra. Cf. “61”, *Livro preto*...

²³ Do mosteiro não restaram quaisquer vestígios. Nesta lógica, a Câmara Municipal da Mealhada, à qual a Vacariça se encontra adstrita desde 1834, com a reforma administrativa de Mouzinho da Silveira, inaugurou, em 2002, um monumento alusivo ao desaparecido mosteiro, por forma a comemorar os 1000 anos que transcorreram desde a primeira referência ao cenóbio. Cf. sítio oficial: Câmara Municipal da Mealhada, consultado em 21/02/2014, <http://www.cm-mealhada.pt/index.php?id=61&parcat=54&par=0&acao=mostra.php>.

²⁴ Cf. Miguel Ribeiro de Vasconcellos, *Notícia Histórica do Mosteiro da Vacariça doado á Sé de Coimbra em 1094 e da Serie Chronologica dos Bispos desta Cidade desde 1064 em que foi Tomada aos Mouros*, (Lisboa: Typographia da Academia das Sciencias de Lisboa, 1857), *passim*.

²⁵ Para além de que, neste contexto, importará mais a consideração comparativa de terminologias demarcatórias, e não tanto a dimensão das amostragens. Tal não nos impediu de recorrermos, episodicamente, a diplomas não arrolados nos quadros. A focalização numa única fonte deformará, por certo, a perspectiva, mas fazemo-lo conscientemente, já que o cotejo com outras fontes exigiria uma tipologia de abordagem exploratória, e não sintética, como a que aqui se ensaia.

incluirá, de igual modo, pormenores da paisagem que chamem a atenção do escrivão. Por facilidade de visualização, colocaremos, por cada vector, dois quadros, correspondentes a cada cenóbio, onde cada um evidencie, para cada termo isolado, o(s) documento(s) do *Livro Preto* que o apresentam.

3.1. REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO

Como foi dito, as tabelas seguintes discriminam, exactamente, as expressões, associadas a cada cenóbio, que mereceram a nossa atenção.

MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
Suburbio Colimbriense	LP 126 [30-XI-1002]; LP 72 [18-V-1006]
Inter Vauga et Mondeco	LP 73 [?-?-1064]
Territorio Colimbrie	LP 124 [10-II-1016]; LP 114/154 [9-VII-1055]
Territorio portugalense	LP 185 [1-IV-1038]; LP 114/154 [9-VII-1055]

MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
Territorio Vauga	LP 119 [1087-1091]
Territorii Visensis	LP 68 [?-X-1102]; LP 61 [19-III-1116]; LP 80 [?-V-1103]
Inter Mondecum et Alon	LP 301 [13-XI-1105]

Como se pode observar, tanto numa tabela, como noutra, existem expressões administrativas comuns, como o sejam *territorio* (*Portucale*, Coimbra e Viseu), que, nestes, como noutros diplomas coevos, designa uma unidade macro-administrativa, no sentido em que a mesma englobava, em si, outras sucessivamente mais pequenas. Sublinhemos que, a despeito da fluidez fronteiriça que caracteriza os séculos XI e XII, existia a consciência do que pertencia a cada *territorio*. De outra forma não se explica que, referindo-se o mesmo diploma aos mosteiros de Leça e da Vacariça, situe, respectivamente, o primeiro no *portugalense*²⁶ e o segundo no de *Colimbrie*.²⁷ Talvez a explicação para tal se relacione com o estabelecimento, em 868, da presúria de *Portucale*, por Vímara Peres, e da de Coimbra, em 878, por Hermenegildo Guterres, a última das quais, mesmo perdida em 987 para Al-Manşūr, não fora obliterada do referencial de localização do escrivão. Acrescente-se, ainda, que a rede de mosteiros que sulcava o Entre-Douro-e-Mondego, do qual fazem parte os cenóbios laurbanense e vacaricense, se encontrava firmemente enraizada, pelo que os consequentes códigos de identificação territorial se manteriam, independentemente dos ritmos, normalmente voláteis e flutuantes, da conjuntura político-militar, sobretudo numa região de interface, onde a economia de saque e os avanços e recuos eram frequentes. Esta seria uma possível leitura, em abono da qual vem, em termos de história comparada, e fazendo eco do conceito de hibridização supracitado, a história do Al-Ándalus, sobretudo em dois momentos: a partir de 1085 com a conquista de Toledo, por Afonso VI, e, nos meados do século XIII, no rescaldo do ocaso almôada, com a criação dos “reinos” no seio da Coroa de Castela, parece haver um reavivar das antigas taifas, relevando a permanência, na memória das elites subscritoras daquela documentação, da consciência dos antigos limites das unidades políticas, em contexto muçulmano. A outra é de que ambas as designações se referem a territórios diocesanos,²⁸ o que, apesar de crível, não nos parece ser o caso, mercê da problemática da definição de ambos no primeiro quartel do século XII.²⁹ Por outro lado, e avançando algumas centúrias, no rol das igrejas de 1320-21, as divisões das dioceses, longe da fraseologia posterior de arcebispados, arcediagados e vigairarias, são ainda significativamente apelidadas de *territórios* ou de *terras*. Poderá,

²⁶ Note-se, marginalmente, que o escriba se reporta aqui ao condado de *Portucale*, e não ao portugalense, já que este último somente se constitui na década de 90 do século XI. Estamos, apenas, perante uma das múltiplas variantes ortográficas do mesmo termo, muito comum nesta documentação, filologicamente situada na transição para as línguas românicas.

²⁷ Cf. “114/154”, *Livro preto*...

²⁸ Cf. Marques, “Paisagem e povoamento...”, 402.

²⁹ De resto, o autor da nota anterior também reporta a desproporção diplomata entre a acepção de uma unidade de grandes dimensões e uma diocesana. Cf. Marques, “Paisagem e povoamento”, 402-403. Vide, também, “598”, *Livro preto*....

nesta sequência, ambos os termos apresentarem uma dupla significação política e religiosa? Pensará o escrivão numa em detrimento da outra, não fazendo uma verdadeira distinção entre ambas?

Mais interessante se torna a referência ao *territorio Vauga*, muito menos frequente que as duas anteriores, mas que se estenderia, segundo Seabra Lopes, entre Albergaria-a-Velha e a Mealhada.³⁰ Esta anomalia leva-nos a concluir que esta terminologia não era, por conseguinte, unívoca, mas polissémica, embora, neste caso concreto, o seu significado geral seja bastante consensual.

O exemplo anterior dá-nos o mote para a importância do referencial fluvial nesta documentação, particularmente na identificação geográfica, ainda mais que a topografia, como os montes (que, apesar de utilizados neste contexto, eram mencionados primariamente com elementos paisagísticos dignos de nota, como veremos). Esta constatação parte de expressões, comuns a muitos diplomas, que colocam uma povoação, uma *villa*, um casal, uma herdade, entre outros, *discurrente rivulo*, isto é, situado ao longo do rio, o que, sendo parcialmente coerente com os locais de fixação demográfica, neste período, releva ainda mais a importância do *flumen* como elemento de localização e a sua centralidade económica. Esta interpretação sai reforçada, quando, como vimos, um rio dá o nome a uma sub-região do Entre-Douro-e-Mondego (o que diz muito da sua natureza polarizadora), como quando, numa delimitação mais simples, se recorre às balizas fluviais,³¹ assim como, num inventário de bens de um mosteiro, se aponha, de princípio, que os mesmos se situam Entre-Vouga-e-Mondego.³²

Finalmente, deter-nos-emos noutra anomalia: a designação *suburbio*. Num cotejo terminológico entre fontes mais setentrionais e a categorização de Paulo Merêa e Amorim Girão,³³ André Marques chega a dois significados essenciais: “território de uma cidade” e “arrabalde”.³⁴ Para esta última asserção concorre o sentido geral do que diz Luís Ribeiro Gonçalves, quando se refere, comparativamente, à semântica actual do conceito (espaço periurbano disperso resultante da revolução dos transportes) e a pré-industrial (“dominada pelas manchas de produção agrícola de carácter especializado, por uma rede viária complexa e pela presença de proprietários e foreiros urbanos”).³⁵ Tendo analisado o contexto de utilização da designação e situando-se as unidades em questão bastante longe da *civitas colimbriensis*, admitimos, como também faz A. Marques, a possibilidade de se reportar a um território diocesano.³⁶ Acrescentaríamos, contudo, que, com a consabida polissemia que enforma muitos destes diplomas, não nos soa inteiramente implausível que se pudesse equiparar, nesta situação, à acepção anterior de *territorio*, enquanto unidade administrativa de grandes dimensões.

Neste sentido, com a análise das irregularidades citadas, não nos parecem existir diferenças substantivas entre ambos os *corpora*, a nosso ver mercê da relativa contiguidade da geografia equacionada, o que influenciaria o ponto de observação no sentido de uma aproximada uniformização dos referenciais espaciais e da identificação geográfica.

3.2. TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA *STRICTU SENSU*

Entramos, por ora, no segundo vector, o da terminologia demarcatória *strictu sensu*. Os quadros que construímos são os que se seguem.

³⁰ Cf. Luís Seabra Lopes, “A Estrada Emínio-Talábriga-Cale: Relações com a Geografia e o Povoamento de entre Douro e Mondego,” *Conimbriga* 39 (2000): 191-258.

³¹ Cf. “301”, *Livro preto...*

³² Cf. “73”, *Livro preto...*

³³ Cf. Paulo Merêa, Amorim Girão, *Territórios portugueses no século XI* (Separata da *Revista Portuguesa da História*, com correcções e acrescentos, 1948).

³⁴ Cf. Marques, “Paisagem e povoamento...”, 399-400.

³⁵ Cf. Luís Ribeiro Gonçalves, “Sistemas de povoamento e organização territorial: dois vales na periferia de Lisboa (séculos IX-XIV)” (Tese de mestrado, Universidade de Lisboa, 2012), 15.

³⁶ Cf. Marques, “Paisagem e povoamento...”, 400.

MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA STRICTU SENSU	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
Per suis locis et terminis antiquis	LP 301 [13-XI-1105]
Cum A-d-jacentis suis	LP 61 [19-III-1116]
Passales in amplitudine et in longitudine	LP 119 [1087-1091]
Oriente; Occidente	LP 301 [13-XI-1105]

MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA STRICTU SENSU	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
Per suos terminos antiquos	LP 72 [18-V-1006]; LP 73 [?-?-1064]
In amplo (...) passales	LP 118 [?-?-1014]
Per suis vicos	LP 120 [?-?-1018]; LP 122 [1?-?-1018];
Oriente; Occidentalem	LP 91 [1-XII-1020]
Cum adjectionibus suis	LP 73 [?-?-1064].

Observando os quadros, rapidamente verificamos pontos de convergência entre ambos. Na verdade, este vector consigna duas tipologias distintas de terminologia demarcatória: terminologia de base mental e terminologia de base referencial,³⁷ reportando-se a primeira a expressões padronizadas, características do formulário diplomático, de difícil apreensão semântica, mas cujo uso multi-contextual pode fornecer algumas chaves de decifração, ao passo que as segundas se configuram como descritores muito mais pormenorizados e objectivos do lugar em questão, porquanto revelam um conhecimento do *quadriuium*,³⁸ aqui prosaicamente aplicado à realidade documental do acto jurídico, consignador de direitos e réditos. Os cenóbios parecem equilibrados na terminologia que carregam (com o pendor necessariamente a descair mais para a Vacariça, por possuir mais diplomas arrolados), não existindo, por conseguinte, grande diferencial no rácio estatística-conteúdo. Para encontrarmos tal, será necessário o cotejo do conteúdo.

Quanto às expressões padronizadas, mormente *per suos terminis antiquis* (e suas variações, nestes exemplos pouco consequentes, como *per suis vicos*), o facto de não podermos determinar, com precisão, a sua materialidade objectiva, não as torna menos interessantes, porque se reportam a uma ancestralidade *in illo tempore* (como acontece com o documento 301 do Lorvão),³⁹ onde se haviam definido os limites do lugar em equação. Que términos são esses? Por vezes, a documentação plasma-os, mas somente com recurso à terminologia referencial. Quando não o faz, será que pressupõe o conhecimento prévio do que é contratualizado, por parte dos destinatários de tal instrumento jurídico, tal que não veja necessidade em o pormenorizar? Ou, nalguns casos, poderá relevar um conhecimento mais difuso, mas episódico, do território em causa? O documento 73 do *Livro Preto*, que agrega ambas as modalidades, parece responder afirmativamente a ambas as questões. Para lá disso, tendo em conta que era um inventário dos bens do mosteiro, i.e., para consulta no seio do cenóbio, não haveria qualquer necessidade de especificar excessivamente as pertenças, a não ser que fosse absolutamente necessário. Dependerá a utilização desta designação, em última análise, da tipologia jurídica do diploma? Nem sempre, como sabemos, ainda que o questionário *supra* mereça ser testado em face de um contexto heurístico mais alargado. Finalmente, e para encerrarmos esta categoria, convém notar que a designação *cum adjectionibus suis*, que, porque não especificado, poderá, semanticamente, aproximar-se da expressão *terminis antiquis*, sofre uma pormenorização no documento 61,⁴⁰ reportando-se, alternadamente, a elementos que existem dentro de unidades de povoamento menores, como as *villae*, e de maiores, como os já elencados *territoria*.

No que à terminologia de base referencial diz respeito, a semântica e contexto de utilização tornam-se-nos menos pantanosas, por terem eco na literatura erudita coeva, algo de não somenos importância. Falamos, concretamente, dos *passales* e dos descritores *Oriente* e *Occidente*, reportando-se os primeiros a medidas de delimitação,

³⁷ Também aqui glosamos a sistematização que André Marques nos fornece na sua dissertação de doutoramento, uma referência ímpar neste ensaio. Não a seguimos, *pari passu*, porquanto a nossa documentação, não obstante os múltiplos pontos em comum com a daquele estudo, apresenta particularidades terminológicas não encaixáveis naquela formalização. Vide Marques, “Paisagem e povoamento...”, 262-263.

³⁸ Leia-se dos quatro saberes (aritmética, geometria, astronomia e música, esta última ausente do horizonte demarcatório dos escrivães) relacionados com notações e medições, ainda que as correspondências com o sistema métrico actual sejam por demais duvidosas e, portanto, dificilmente extrapoláveis, por muito tentadora que seja essa hipótese.

³⁹ Cf. “301”, *Livro preto*...

⁴⁰ Cf. “61”, *Livro preto*...

cujo cálculo se nos afigura de difícil resolução, fundamentalmente porque, nos tentames que ensaiámos, os valores não são coerentes entre si, nos diversos documentos, o que nos faz pensar que, a despeito da aparente homogeneidade que o Entre-Douro-e-Mondego poderia proporcionar, as conversões e medidas divergiriam. No *Elucidário*, de Santa Rosa de Viterbo, O.F.M., encontramos duas acepções possíveis do termo: o primeiro referir-se-ia ao “recinto, conchouso ou terra hortada, junto das igrejas paroquiais, que servia para hortas, pomares e logradouro aos párocos e ministros do templo”,⁴¹ o que não é, de todo, o caso nos universos diplomatas compulsados; a segunda reporta-se às “medições antigas [onde] se usa com frequência de *passal* no sentido de *passo*; mas a quantidade certa destes *passaes* nós a não sabemos (...) Daqui se vê que o *passal* tinha mais de quatro palmos e muito mais de um côvado”.⁴² Não se limita o ilustre compilador a fornecer-nos a definição, substanciando as suas afirmações com exemplos de cartórios, coerentes com os diplomas onde arrolámos estes informes, e que mencionam delimitações muito precisas e concretas de *villae*, casais, herdades, i.e., unidades de povoamento, de dimensão variável. Ainda nesta senda, a utilização da direcção cardeal, como *Oriente* e *Occidente* (incluindo outros diplomas *Septentrio* e *Meridio*, completando a rosa-dos-ventos), serviria os mesmos propósitos das medições antigas, os *passales*, constituindo até uma potencial chave de decifração da forma como o espaço era percebido, já que nos desvela o ponto de observação.⁴³ Ainda assim, e não sendo uma tipologia de conhecimentos ao alcance de todos, justifica-se a sua inserção cenobítica, onde se poderiam consultar obras como as *Etymologiarum*, de Santo Isidoro de Sevilha, que codificam o que depois denominaríamos os movimentos de rotação e de translação da Terra.⁴⁴ Interessantemente, ambas as categorias de delimitação são mutuamente excludentes: onde está uma, a outra não entra, e vice-versa. Seriam, assim, duas metodologias distintas de perceber o espaço, apesar de cumprirem a mesma função?

3.3. ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS

Terminamos com o vector dos elementos paisagísticos. Uma vez mais, seleccionámos o seguinte conjunto de quadros.

MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO		MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO	ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
Rivo/Rivulo	LP 119 [1087-1091]; LP 80 [?-V-1103];	Invenire pomares, ficcares, arbores fructuosas vel infructuosas, terras ruptas vel inruptas	LP 72 [18-V-1006]; LP 122 [?-?-1018];
Monte	LP 119 [1087-1091]	Castello	LP 93 [22-II-1036]
Casales	LP 119 [1087-1091]	Ecclesia	LP 93 [22-II-1036]
Castello	LP 80 [?-V-1103]	Prope litore maris	LP 185 [1-IV-1038]
Ecclesia	LP 61 [19-III-1116]		
Vineas	LP 61 [19-III-1116]		

Exactamente como nos exemplos anteriores, não existem diferenças substantivas entre ambos os cenóbios. Também aqui, proporíamos uma categorização simplista, mas operativa: elementos paisagísticos humanos, *v.g.* *castello* e *ecclesia*; e elementos paisagísticos naturais, como o sejam *rivo/rivulo*, *pomares*, *arbores fructuosas vel infructuosas*, *terras ruptas vel inruptas*, *vineas* e *ficcares*, entre muitos outros.⁴⁵ A primeira reporta-se aos elementos, que avultam, pela sua imponência e capital simbólico, na paisagem envolvente, como o castelo e a igreja, de resto os dois elementos

⁴¹ Cf. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases*, II (Porto: Civilização, 1962), 467-468.

⁴² Cf. Viterbo, *Elucidário*..., 468.

⁴³ Em função da região em análise.

⁴⁴ Cf. Isidorus Hispalensis, “De mundo et partibus,” in *The Etymologies*, tradução de Stephen Barney, W.J. Lewis, J.A. Beach e Olivier Berghof (Cambridge: Cambridge University Press, 2006), C271.

⁴⁵ Considera A. Marques estes elementos como sendo “estereotipados”, o que, sendo verdade, não obsta a que a sua conjugação não seja significativa de uma cristalização diplomata dos elementos de proveito para os contraentes do acto jurídico. Cf. Marques, “Paisagem e povoamento”, 274-275.

estruturantes na antropização da paisagem hispânica, a partir do século IX. Poder-se-á argumentar que se exagera, ao individualizá-los como elementos paisagísticos, já que aqueles descritores serviam fundamentalmente como identificação geográfica e como referencial de localização. Sendo certa, esta afirmação desconsidera a importância do processo de encastelamento (que, como sabemos, não se restringe, de todo, à proliferação de castelos) na estruturação de um território e no impacto visual que as materializações do dito processo teriam na paisagem envolvente. De resto, o informe acerca do castelo cresce na documentação a partir de meados do século XI. Relativamente às referências à igreja, estas constituíam-se como centros dinamizadores de unidades de povoamento,⁴⁶ e, no âmbito da religiosidade medieval, sobretudo numa tão observante como a hispânica, a referência continuada a espaços de culto com os respectivos oragos, aliada às fórmulas pias, seria algo desejável, como bem plasma o documento 80.

Faltará dizer algo sobre os elementos naturais, que os escribas codificavam em fórmulas padronizadas, o que, se coloca sérias dúvidas acerca da plausibilidade das unidades de povoamento possuírem todos aqueles elementos, nos dá um conspecto do que teria interesse económico e seria passível de demarcação. Nesta lógica, encontramos menções compreensíveis aos montes (elemento topográfico altaneiro, coerente com a lógica do encastelamento), às árvores de fruto e às que não produzem frutos (e que poderiam ter funções demarcatórias), aos moinhos (*sesigas molinarios*), às terras lavradas e por lavar (i.e., futuramente aproveitáveis), às vinhas, às águas fluviais destinadas à irrigação e, num reforço adicional da *re limitum*, o *ingressus vel regressus*, ou seja, às entradas e às saídas, o que pressupõe um espaço delimitado, onde se podia entrar, e de onde se podia sair.

Uma vez mais, também aqui não existe uma distinção terminológica substantiva entre ambos os *corpora*, destacando-se o Lorrão como revelador do conspecto anterior.

4. UM EPÍLOGO

Findo este breve estudo acerca da *re limitum* nos universos de diplomas do *Livro Preto*, sobram-nos as perguntas e escapam-se-nos as respostas, mercê não só do carácter fragmentário, contraditório e polissémico da documentação analisada (e não original, já devidamente filtrada), como da própria natureza do questionário, que *pretendeu* inquirir dos horizontes mentais de demarcação dos homens da época, num exercício situado na confluência da representação diplomática com a carnalidade da paisagem coeva, a partir da terminologia que os mesmos empregaram, procurando regularidades do registo e anomalias contextuais que, pela sua excepcionalidade, nos oferecessem chaves de compreensão, em permanente cotejo com os contributos de outros autores acerca destas matérias. E é este carácter pantanoso e especulativo das conclusões a que chegámos que nos incitam a denominar esta fase derradeira como *um epílogo*, entre outros possíveis, sobretudo se robustecidos com *corpora* mais vastos e de proveniência diferenciada.

Dito isto, passemos, sem mais delongas, ao que nos detém. Em primeiro lugar, e a despeito da necessidade de formalização de um objecto tão *naturalmente* retalhado como este, a realidade diplomática não permite a constituição de definições absolutas, sobretudo porque – e a leitura atenta de Paulo Merêa e André Marques convenceu-nos disso – poderão existir diferenciações terminológicas regionais, mercê de factores vários, entre os quais avultam as vicissitudes históricas de cada espaço (como a fluidez fronteiriça, resultante da militarização e do encastelamento), a própria morfologia topográfica de cada região, a percepção das distâncias, a posição do observador (que, como sabemos desde os contributos de Bohr e Schrödinger,⁴⁷ influenciam o próprio objecto observado) e dos esquemas de representação espacial, consignados em fórmulas genéricas como *terminis antiquis*. Sublinhemos a problemática da semântica de

⁴⁶ Cf. “29/172”, *Livro preto...*

⁴⁷ Cf. Erwin Schrödinger, *A Natureza e os Gregos seguido de Ciência e Humanismo* (Lisboa: Edições 70, 2003).

suburbium, cuja equiparação ao conceito de *territorium* poderá ter alguma razão de ser no Entre-Douro-e-Mondego, mas não *exactamente* em zonas mais a setentrião, e a inclusão de notação posicional como a rosa-dos-ventos, e corrente, como os *passales*, embora estes últimos possuíssem fundamentação conciliar.

Na sequência do raciocínio anterior, se podemos surpreender, a espaços, e nunca de forma completamente segura, variações regionais, também é possível afirmar, com base no cotejo de ambos os *corpora*, não existirem suficientes diferenciações no seio da mesma territorialidade para que se possa falar numa alteridade intra-regional. É esta constatação que releva da relativa coincidência terminológica entre os cenóbios do Lorvão e da Vacariça e também do facto de ambos se situarem na mesma região, distando muito pouco um do outro. A terminologia traduziria, então, uma certa coerência interna, tal que a procura de uma eventual dissonância nos obrigará, futuramente, em transvasar o *territorio colimbriense*, para setentrião ou meridião.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.